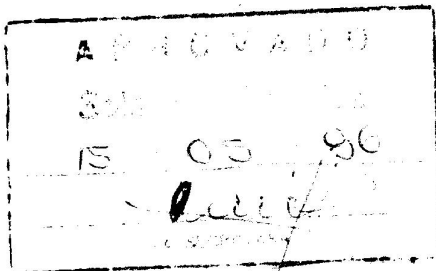


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Secretaria de Apoio e Planejamento
C.G.C. 15.028.871/0001-21

PROJETO DE LEI Nº 014/96



"Autoriza o Executivo Municipal
contratar profissionais da
área de Saúde, em caráter tem-
porário".

JOSÉ BARBOSA DE MOURA, Prefeito Municipal de Paranatinga
Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

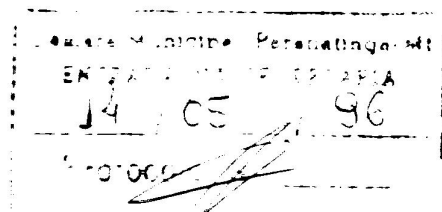
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contra-
tar profissionais da área de saúde, para prestarem serviços junto
aos Postos de Saúde do Município.

Parágrafo Único - Os profissionais referidos no capítulo
1º do presente artigo, poderão ser médicos, dentistas, enfermeiras e
químicos, com formação profissional em 3º grau, devidamente comprova-
dos.

Art. 2º - Os Contratos deverão ser firmados em caráter
temporários, não superior a 01 (um) ano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT., em 13
de Maio de 1.996.



[Handwritten signature]
José Barbosa de Moura
Prefeito Municipal